

(Valores em euros e actualizados para 2009)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Tipo de cobrança	Fórmula de cálculo	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custo total unitário	Valor da taxa praticado	Obs.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Chapa . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	108	74,01	28,34	
202060503	RMAIIDPP Art. 35	Corrimão, Baías Publicitárias.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	740	126,98	28,77	
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Faixa . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	12	74,01	28,34	
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Letras Soltas ou Símbolos.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	56	74,01	28,34	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Mastro . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	29,59	Valor apurado pela taxa análoga.
202060505	RMAIIDPP Art. 35	Monoposte . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}faces*n.^{\circ}$ meses	20	74,01	35,16	
202060505	RMAIIDPP Art. 35	Superior a 2,50m . . . . .	Variável	monopostes e painéis acrescerá CV/m	8	74,01	0	
202060506	RMAIIDPP Art. 35	Mupi . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	4	74,01	31,97	
202060501	RMAIIDPP Art. 35	Painel . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	576	74,01	30,37	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Pendão . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	28,34	Valor apurado pela taxa análoga.
202060501	RMAIIDPP Art. 35	Placa . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	52	74,01	28,56	
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Tabuleta . . . . .	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	28,34	Valor apurado pela taxa análoga.
202060507	RMAIIDPP Art. 35	Toldo com Publicidade	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	180	74,01	28,34	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Campanhas Publicitárias em Veículos.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	30,37	Valor apurado pela taxa análoga.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Publicidade Sonora . . . .	Variável	$CF+CV*n.^{\circ}$ horas*fonte de emissão	0	74,01	29,3	Valor apurado pela taxa análoga.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Unidade Móvel Publicitária.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	24	74,01	52,21	

CF — Componente Fixa do valor de cobrança da taxa  
CV — Componente Variável do valor de cobrança da taxa

303241809

### Regulamento n.º 479/2010

Torna público para os devidos efeitos que, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de Abril de 2010 e a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 19 de Abril de 2010 aprovaram a alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

#### Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal

“Artigo 3.º-A

#### Fundamentação económico-financeira

O valor das taxas fixadas pelo presente Regulamento assenta na avaliação dos custos totais unitários imputados a cada uma das taxas previstas, constantes do Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados pelo Município, bem como na imputação dos custos e benefícios sociais, consubstanciados nos efeitos de carácter negativo que estas licenças têm sobre os restantes munícipes e no correspondente benefício auferido pelo titular da licença.”

Seixal, 08/05/2010. — Presidente da Câmara Municipal, Alfredo José Monteiro da Costa.

#### Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal

#### Detalhe dos custos unitários apurados

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas segundo o Regulamento de Ocupação do Espaço Público da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;

Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;

Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;

Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;

Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;

Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.



(Valores em euros e referentes a 2006)			Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custos Directos				Custos comuns	Custos totais	Custos unitários		
Classificação económica	Regulamento	Descrição		Conta 64	Contas 61, 62, 63	Conta 66	Custos directos totais			Custos directos unitários	Custos comuns unitários	Custos totais unitários
202060399	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Guarda Ventos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\*) — Descrição da nomenclatura das contas:

- 61 — Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas  
 62 — Fornecimentos e Serviços Externos  
 63 — Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais  
 64 — Custos com pessoal  
 66 — Amortizações

#### Identificação das taxas análogas e determinação do respectivo custo

No estudo efectuado para o apuramento dos custos incorridos pela Câmara, na cobrança das taxas municipais âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, foram identificadas algumas taxas em que não ocorreu liquidação, o que significa que apresentam custo nulo. Desta forma, e com o objectivo de identificar qual seria o custo associado a estas taxas em que não houve movimentação no ano em análise, e tendo por base a metodologia acima descrita referente à identificação de taxas análogas, foi efectuado um levantamento das taxas que poderiam ser consideradas análogas a estas.

O quadro seguinte, apresenta quais as taxas no âmbito deste regulamento que não apresentaram qualquer movimentação para o ano em estudo, e identifica qual a taxa análoga com a respectiva fundamentação

pela sua natureza e esforço associado, para que então se possa ter uma estimativa do custo associado à realização desta taxa, sendo que:

Taxa sem liquidação em 2006 — Identificação da descrição da taxa sem liquidação em 2006;

Taxa análoga — Identificação da descrição da taxa análoga à taxa sem liquidação em 2006;

Fundamentação quanto à natureza — Caracterização da analogia da taxa quanto à sua natureza;

Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos) — Caracterização da analogia da taxa quanto ao esforço a realizar na execução da mesma. Entenda-se por esforço, o número de recursos afectos, tempo médio de afectação dos mesmos às actividades e respectivo custo médio;

Custo unitário — Custo unitário análogo apurado para a taxa sem liquidação em 2006 proveniente do custo unitário para a taxa análoga.

Taxa sem liquidação em 2006	Taxa análoga	Fundamentação quanto à natureza	Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos)	Custo unitário análogo (€) — 2006
Ocupação espaço público Esplanadas Autónomas.	Ocupação espaço público Esplanadas Abertas.	Natureza idêntica à de uma esplanada aberta, apenas difere quanto à localização da esplanada em relação ao estabelecimento.	As actividades e recursos afectos que contribuem para a cobrança desta taxa são as mesmas que são desenvolvidas para a cobrança da taxa de uma esplanada aberta.	74,39
Ocupação espaço público Floreira, Candeeiros, Baias, etc.	Ocupação espaço público Esplanadas Fechadas.	Natureza idêntica à de uma esplanada fechada, na medida em que ambas representam uma ocupação permanente do espaço público.	As actividades e recursos afectos que contribuem para a cobrança desta taxa são as mesmas que são desenvolvidas para a cobrança da taxa de uma esplanada fechada.	74,39
Ocupação espaço público Guarda Ventos.	Ocupação espaço público Esplanadas Fechadas.	Natureza idêntica à de uma esplanada fechada, na medida em que ambas representam uma ocupação fixa do espaço público.	As actividades e recursos afectos que contribuem para a cobrança desta taxa são as mesmas que são desenvolvidas para a cobrança da taxa de uma esplanada fechada.	74,39
Ocupação espaço público Alpendres até 1 m afastamento.	Ocupação espaço público Alpendres com mais de 1 m afastamento.	Natureza idêntica à de um alpendre com mais de 1 m de afastamento, apenas difere na dimensão do alpendre.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são as mesmas que são desenvolvida na cobrança de uma taxa para o alpendre com mais de 1 m de afastamento.	68,33
Ocupação espaço público Estruturas Construídas (meses).	Ocupação espaço público Esplanadas Fechadas.	Natureza idêntica à de uma esplanada fechada, na medida em que ambas representam uma ocupação fixa do espaço público.	As actividades e recursos afectos que contribuem para a cobrança desta taxa são as mesmas que são desenvolvidas para a cobrança da taxa de uma esplanada fechada.	74,39
Ocupação espaço público Estruturas Construídas (anos).	Ocupação espaço público Esplanadas Fechadas.	Natureza idêntica à de uma esplanada fechada, na medida em que ambas representam uma ocupação fixa do espaço público.	As actividades e recursos afectos que contribuem para a cobrança desta taxa são as mesmas que são desenvolvidas para a cobrança da taxa de uma esplanada fechada.	74,39
Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores até 200mm.	Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores Tri-tubo.	Natureza idêntica à de um tritubo, na medida em que ambos representam uma ocupação do solo ou subsolo do domínio municipal.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são idênticos às realizadas para a cobrança da taxa de ocupação do espaço público por tritubos.	2.019,88
Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores superior a 200mm.	Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores Tri-tubo.	Natureza idêntica à de um tritubo, na medida em que ambos representam uma ocupação do solo ou subsolo do domínio municipal.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são idênticos às realizadas para a cobrança da taxa de ocupação do espaço público por tritubos.	2.019,88

**Listagem global dos custos unitários das taxas municipais**

Com base nos custos directos e custos totais apurados, bem como a identificação de taxas análogas para aquelas que não tinham sofrido qualquer movimentação ou cobrança em 2007, seguem os valores e custos unitários para as taxas existentes ao abrigo do Regulamento de Ocupação do Espaço Público.

O quadro seguinte apresenta o resumo dos custos unitários apurados para todas as taxas do regulamento actualizados à taxa de inflação para 2009, sendo que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Tipo de cobrança — Caracterização do tipo de cobrança associado a cada taxa. As taxas encontram-se segmentadas em três tipologias diferentes, nomeadamente:

— Valor fixo — Cálculo do valor a cobrar pela taxa está assente num custo fixo;

— Valor variável — Cálculo do valor da taxa a cobrar contém uma componente variável, como por exemplo, m<sup>2</sup>, períodos de tempo, fogos, entre outros

— Valor médio — O valor de cobrança está dependente de uma percentagem de consumo;

Fórmula de cálculo — Descrição da fórmula de cálculo a utilizar para o cálculo do preço da taxa a cobrar;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Custo total unitário — Custos totais unitários referentes a cada taxa, actualizados com o valor da inflação para 2009;

Valor da taxa praticada — Valor mínimo a aplicar na cobrança da taxa decorrente dos valores actualmente em vigor no regulamento;

Obs. (observações) — Observações quanto ao critério de analogia do apuramento dos custos unitários apurados para as taxas sem liquidação em 2006.

(Valores em euros e actualizados para 2009)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Tipo de cobrança	Fórmula de cálculo	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custo total unitário	Valor da taxa praticado	Obs.
202060305	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Esplanadas Abertas.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	88	80,58	3,73	
202060305	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Esplanadas Autónomas.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	0	80,58	8,52	Valor apurado pela taxa análoga.
202060305	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Esplanadas Fechadas.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	28	80,58	13,32	
202060307	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Exp. De art. Alimentares junto Estabelecimento.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	24	74,01	2,13	
202060307	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Exp. De art. Não Alimentares junto Estabelecimento.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	20	74,01	13,32	
202060399	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Floreira, Candeeiros, Baias, etc.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	0	80,58	13,32	Valor apurado pela taxa análoga.
202060399	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Guarda Ventos.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	0	80,58	13,32	Valor apurado pela taxa análoga.
202060302	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Quiosques ou Pavilhões Estivais Temporários.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	4	74,01	13,32	
202060303	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Alpendres até 1 m.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	0	74,01	1,82	Valor apurado pela taxa análoga.
202060303	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Alpendres com mais de 1 m.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	8	74,01	3,62	
202060303	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Sanefas até 1m.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	68	74,01	0,81	
202060303	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Sanefas com mais de 1m.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	60	74,01	1,59	
202060304	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Toldos até 1m.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	164	74,01	0,81	
202060304	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Toldos com mais de 1m.	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	104	74,01	1,59	
202060302	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Estruturas Construídas (meses).	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º meses	0	80,58	3,73	Valor apurado pela taxa análoga.
202060302	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Estruturas Construídas (anos).	Variável	CV*m <sup>2</sup> *n.º anos	0	80,58	31,96	Valor apurado pela taxa análoga.
202060308	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores até 200mm.	Variável	CV*m*n.º anos	0	2.187,92	0,86	Valor apurado pela taxa análoga.
202060308	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores superior a 200 mm.	Variável	CV*m*n.º anos	0	2.187,92	1,04	Valor apurado pela taxa análoga.
202060308	RMOEP Art. 3	Ocupação espaço público Tubos, Condutas, Cabos condutores Tritubo.	Variável	CV*m*n.º anos	3	2.187,92	0,76	

